



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA N° 2

AO PROJETO DE LEI N. 17.158/2025

Autores: Vereadores Italo L. Maroneze e Uilian da Farmácia.

TEOR DA EMENDA:

Os arts. 1.º, 2.º e 4.º do Projeto de Lei n. 17.158/2025 passam a tramitar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de curso de primeiros socorros a recém-nascidos no Programa de Pré-Natal oferecido pelo Município e pelos hospitais e maternidades pertencentes às redes pública e privada de saúde do Município de Maringá, com a finalidade de proporcionar aos pais, responsáveis e/ou cuidadores de recém-nascidos conhecimentos básicos e práticos para a correta assistência em situações de emergência durante os primeiros dias de vida.

Art. 2.º O curso de primeiros socorros a recém-nascidos deverá ser ministrado por profissionais qualificados da área de saúde, preferencialmente enfermeiros, médicos ou profissionais com experiência na área neonatal e em atendimento de urgências pediátricas, da unidade de saúde onde a gestante estiver realizando seu pré-natal.

(...)

Art. 4.º O curso de primeiros socorros a recém-nascidos será oferecido de forma gratuita para todas as gestantes, pais, responsáveis e/ou cuidadores de recém-nascidos do Município de Maringá."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de março de 2025.

**ITALO L. MARONEZE
Vereador-Autor**

UILIAN DA FARMÁCIA

Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lourenço Maroneze, Vereador**, em 14/03/2025, às 09:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0379041** e o código CRC **2A74D211**.

25.0.000001078-5

0379041v3